



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro  
Diretoria Jurídica

## **TERMO Nº 024/2022 DE AJUSTE DE CONTAS**

**TERMO Nº 024/2022 de AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO** que entre si celebram a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **ELÉTRICA TEMPERMAR LTDA.**, na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob o n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor Financeiro e de Relação com Investidores, Sr. GUSTAVO LISANDRO VILA GAZANEO e seu Diretor de Saneamento e Grande Operação, Sr. DANIEL BARBOSA OKUMURA, doravante denominada “CEDAE”, e a **ELÉTRICA TEMPERMAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.113.274/0001-37, sediada na Rua Iguaperiba, nº 500, A Bráz de Pina, RIO DE JANEIRO-RJ, CEP: 21012-020, neste ato por meio de seu Sócio Administrador, Sr. ALEXANDRE COLEN DE MOURA, doravante denominada simplesmente “TEMPERMAR”, celebram entre si, no curso do **Processo Administrativo n. SEI-150001/014629/2022**, o presente **Termo de Ajuste de Contas**, que se regerá pelas normas contidas na Lei Nacional nº 13.303/2016, na Lei Estadual n. 287/1979 e no Decreto Estadual n. 3.149/1980, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento se destina a promover o ajuste de contas entre as partes para possibilitar o pagamento dos serviços de “**REPARO DE 02 MOTORES (NÚMEROS 03 E 04) DE 1800 CV E 2,3 KV INSTALADOS NA ELEVATÓRIA DO ALTO RECALQUE GUANDU, NÚMEROS DE SÉRIE**”, executados sem cobertura contratual válida, durante o **período de 01/04/2022 a 01/04/2022**, conforme motivos apresentados no Relatório Descritivo da Urgência, autuado sob index 35218153 do processo administrativo de referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A execução dos serviços está comprovada por meio da fatura emitida pela **TEMPERMAR**, autuadas sob index 35720167 do processo de referência, devidamente atestada na forma do art. 90 e 91 da Lei Estadual n. 287/1979 pela Comissão designada.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Deste modo, a diretoria responsável pela contratação reconheceu ser devido a **TEMPERMAR** o valor total de **R\$ 96.920,00 (noventa e seis mil, novecentos e vinte reais)**, conforme documento autuado sob index 36438304 do processo administrativo de referência, autorizando seu pagamento através dos recursos reservados sob o n. 2022000603, do Código Orçamentário n. 33903917, Programa de Trabalho n. 1200226064, Conta Contábil 411110322, Centro de Custo DG00010000, do Orçamento vigente, conforme documento inserido sob index 36506217 do mesmo Processo Administrativo.

**CLÁUSULA QUARTA** – O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura deste Termo, devendo a comprovação ser autuada ao processo.

**CLÁUSULA QUINTA** – Uma vez realizado o pagamento, a **TEMPERMAR** dará a mais ampla e irrevogável quitação para nada mais reclamar em relação aos serviços objeto deste ajuste.

**CLÁUSULA SEXTA** – O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da CEDAE.

**CLÁUSULA SÉTIMA**- Após a publicação no Diário Oficial deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020, para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento digital, dispensando a exigência de testemunhas.

Rio de Janeiro,  
de  
de .

Pela **CEDAE**:

GUSTAVO LISANDRO VILA GAZANEO

Diretor Financeiro e de Relação com Investidores

DANIEL BARBOSA OKUMURA

Diretor de Saneamento e Grande Operação

Pela **TEMPERMAR**:

ALEXANDRE COLEN DE MOURA

Rio de Janeiro, 26 julho de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Colen de Moura, Usuário Externo**, em 01/08/2022, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Barbosa Okumura, Diretor**, em 02/08/2022, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Cavalcanti Cid, Diretor Jurídico**, em 02/08/2022, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **36760490** e o código CRC **3F77AF3A**.

**NOMEIA CAMILLA DA SILVA MESQUITA** para exercer, com validade a contar de 02 de agosto de 2022, o cargo em comissão de Ajudante, Símbolo DAI-6, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, oriundo da transformação estabelecida pela Resolução PGE nº 4.854 de 26 de maio de 2022, com exercício no Centro de Estudos Jurídicos. Processo nº SEI-140001/001090/2022.

Id: 2413598

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS  
COORDENADORIA DE ESTÁGIO

## ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4882 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

## DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 20.855, de 18.11.94 e na Resolução PGE nº 4849, de 20.05.2022. Processo nº SEI-140001/032490/2022,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a Comissão de Seleção de Estagiários do 12º Exame de Seleção de Candidatos a Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária na 6ª Procuradoria Regional de Angra dos Reis, constituída dos seguintes Procuradores do Estado:

**PRESIDENTE:**  
Anderson Schreiber

**COORDENADOR-EXECUTIVO:**  
Fabiano Pinto de Magalhães

**DIREITO CONSTITUCIONAL:**  
Daniel Carvalho Cardinali

**DIREITO CIVIL:**  
Rodrigo Lima e Silva de Freitas

**PROCESSO CIVIL:**  
Elias Gazal Rocha

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2022

**BRUNO DUBEUX**  
Procurador-Geral do Estado

Id: 2413527

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
DIRETORIA DE GESTÃOATO DA ACESSORA ESPECIAL  
DE 02/08/2022

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 45.600, de 16 março de 2016, à Resolução PGE nº 4.859 de 03 de junho de 2022 e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-140001/016935/2022, **FICA DESIGNADA** a Comissão de Gestão e Fiscalização para o acompanhamento da contratação da ferramenta Banco de Preços junto à sociedade empresária NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com vistas à realização de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, instrumentalizada por meio da Nota de Empenho 2022NE00638 composta pelos membros a seguir:

## GESTORES:

**VINÍCIUS BATISTA RODRIGUES CARNEIRO** - ID nº 4409297-0  
**SEBASTIÃO DE CARVALHO BARROS** - ID nº 575382-1

## FISCAIS:

**CLAYTON DE OLIVEIRA DOS SANTOS** - ID nº 9999068-7  
**PRISCILA CARDOSO MONTE** - ID nº 5034042-5  
**JOSEPH SANTOS DE CASTRO** - ID nº 4424819-9

Id: 2413558

AVISOS, EDITAIS E  
TERMOS DE CONTRATOS

## Secretaria de Estado da Casa Civil

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 033/2022;  
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e a empresa MARCIO LUCENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA;  
**OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de levantamento, análise e identificação de dados em processos físicos de concessão de aposentadoria e pensão do RIO PREVIDÊNCIA;  
**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, devendo o mesmo ser publicado no Diário Oficial do Estado do RIO DE JANEIRO, podendo ser prorrogado por igual período até o limite legal. Os serviços deverão ter início em no máximo 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.  
**VALOR:** R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais);  
**DATA DE ASSINATURA:** 03/08/2022;  
**NOTA DE EMPENHO:** 2022NE01356;  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações;  
**PROCESSO Nº SEI-150001/014779/2022.**

Id: 2413664

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

## EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas e Quitação nº 023/2022.  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE - e a ELETRO JULIFER LTDA-EPP.  
**OBJETO:** Ajuste de contas entre as partes para possibilitar o pagamento dos serviços de "REPARO DE 02 MOTORES (NÚMEROS 01 E 02) DE 1800 CV E 2,3 KV INSTALADOS NA ELEVATÓRIA DO ALTO RECALQUE GUANDU".

Id: 2413644

**PRAZO:** 30 (trinta) dias  
**VALOR:** R\$ 96.920,00 (noventa e seis mil novecentos e vinte reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 28/07/2022.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150001/014629/2022.

Id: 2413485

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

## EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas e Quitação nº 024/2022.  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE - e a ELÉTRICA TEMPERMAR LTDA.  
**OBJETO:** Ajuste de contas entre as partes para possibilitar o pagamento dos serviços de "REPARO DE 02 MOTORES (NÚMEROS 03 E 04) DE 1800 CV E 2,3 KV INSTALADOS NA ELEVATÓRIA DO ALTO RECALQUE GUANDU, NÚMEROS DE SÉRIE".  
**PRAZO:** 30 (trinta) dias  
**VALOR:** R\$ 96.920,00 (noventa e seis mil novecentos e vinte reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 02/08/2022.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150001/014629/2022.

Id: 2413486

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Convênio de Cooperação Técnica nº 012/2022. **PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, DETRAN/RJ e Município de Aperibé. **OBJETO:** União dos meios materiais e humanos dos convenientes na administração do trânsito no território do Município, inclusive quanto ao exercício do poder de polícia, em decorrência das atribuições delegadas pelos artigos 22 e 24, do CTB, competindo-lhes, em conjunta ou separadamente, a aplicação das penalidades de multas cabíveis estabelecidas nos referidos dispositivos legais. **PRAZO:** 04 (quatro) anos, contados a partir da data de sua publicação no DOERJ. **DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.833/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e 10.438/2002, observado o que dispõe a Lei Estadual nº 287/79, com fundamento no disposto no "caput" do artigo 25, da Lei Federal nº 9.503/97, bem como a Resolução CONTRAN 637/16 e atualizações constantes na Resolução CONTRAN nº 677/17, na Deliberação CONTRAN nº 161/2017, e na Portaria DENATRAN nº 02/2018 e normas supervenientes atinentes à matéria. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150057/000065/2022.**

Id: 2413502

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 056/20. **PARTES:** DETRAN/RJ e Ambiental Serviços Especializados Ltda. **OBJETO:** Prorrogar por 12 meses e reajustar em 14,660860% incidente sobre os insumos, referente ao IGP-M (FGV) acumulado do período de maio de 2021 a abril de 2022, com efeitos a partir de 14/05/2022. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 560.972,92. (quinhentos e sessenta mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos). **NOTA DE EMPENHO:** 2022NE02326. **DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Arts. 55, inciso III e 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E-16/060/005638/2019.**

Id: 2413501

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2021. **ASSINATURA:** 02/08/2022.  
**PARTES:** LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ e o CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ.  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de controle e acompanhamento de processos e documentos, considerando-se o desenvolvimento, manutenção e compartilhamento de Softwares necessários à execução do SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS - UPO na forma da Tabela Estimativa de Preços proposta pelo Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ (doc SEI nº 35084783) e Proposta (doc. SEI nº 35084906).  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.  
**VALOR:** R\$ 8.812,29 (oito mil oitocentos e doze reais e vinte e nove centavos), totalizando o contrato o valor estimado de R\$ 20.450,74 (vinte mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos).  
**FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II, e Art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.  
**PROCESSO Nº SEI-220006/000701/2020.**

Id: 2413478

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
INSTITUTO RIO METRÓPOLE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO

O INSTITUTO RIO METRÓPOLE - IRM, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público a quem possa interessar que foi realizada no dia 02/08/2022, às 15h00, a quarta sessão pública para dar sequência a licitação nº.001/2022, com a finalidade de informar o julgamento da Comissão Técnica de Licitação sobre as propostas técnicas.

Das notas atribuídas as propostas técnicas:

Consórcio Logit-Oficina-Sinergia - 100 (cem) pontos;

Consórcio TTC-JLAA-POLO - 87 (oitenta e sete) pontos.

**INÍCIO DO PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:** 03/08/2022  
**TÉRMINO DO PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:** 09/08/2022

As informações complementares se encontram disponíveis no Processo nº SEI-120228/000197/2021.

Id: 2413643

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
INSTITUTO RIO METRÓPOLE

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO

O INSTITUTO RIO METRÓPOLE - IRM, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público a quem possa interessar que foi ADIADA sine die a sessão de Licitação, referente Edital 005/2022, na modalidade Técnica e Preço, que seria realizada em 05/08/2022.

Id: 2413644

## Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA  
JUNTA DE REVISÃO FISCAL

## AVISO

DIVULGA A RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS AUDITORES TRIBUTÁRIOS DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XXVIII do art. 20 c/c art.22 da Resolução SER Nº 023, de 16 de maio de 2003, e em cumprimento ao artigo 6º da Portaria JRF nº 36 de 11 de Maio de 2015, torna pública a relação de processos distribuídos no dia 01 de agosto de 2022, para julgamento, aos Auditores Tributários da Junta de Revisão Fiscal. Processo nº SEI-040201/000004/2022.

PROCESSO	TURMA	RELATOR	LOTE
E-04/004/002738/2017 UPO	1ª Turma	43448194	4
E-04/041/000744/2020 UPO	1ª Turma	43448194	4
E-34/000/135292/2004 UPO	1ª Turma	43448194	4
E-04/000/153119/2011 UPO	1ª Turma	43852297	1
E-04/000/153122/2011 UPO	1ª Turma	43852297	1
E-04/000/154004/2010 UPO	1ª Turma	43852297	1
SEI-040036/000118/2022 SEI	2ª Turma	43443532	18
SEI-040036/000120/2022 SEI	2ª Turma	43443532	18
SEI-040036/000123/2022 SEI	2ª Turma	43443532	18
SEI-040091/000631/2022 SEI	2ª Turma	43230458	7
SEI-040091/000632/2022 SEI	2ª Turma	43230458	7
SEI-040225/001258/2022 SEI	2ª Turma	43230458	7
SEI-040016/000461/2021 SEI	3ª Turma	43650384	12
SEI-040016/000462/2021 SEI	3ª Turma	43650384	12
SEI-040025/000335/2022 SEI	3ª Turma	43650384	12
SEI-040038/000258/2022 SEI	3ª Turma	19396554	21
SEI-040224/003349/2022 SEI	3ª Turma	19396554	21
SEI-040224/003960/2022 SEI	3ª Turma	19396554	21
E-04/000/152457/2010 UPO	3ª Turma	43842429	3
E-04/037/000031/2017 UPO	3ª Turma	43842429	3
E-04/079/001620/2019 UPO	3ª Turma	43842429	3
SEI-040037/000194/2022 SEI	4ª Turma	43650767	13
SEI-040037/000201/2022 SEI	4ª Turma	43650767	13
SEI-040224/003631/2022 SEI	4ª Turma	43650767	13
SEI-040038/000280/2022 SEI	5ª Turma	19394578	17
SEI-040040/000349/2021 SEI	5ª Turma	19394578	17
SEI-040224/001110/2022 SEI	5ª Turma	19394578	17
SEI-040022/000491/2022 SEI	5ª Turma	43652077	10
SEI-040035/000102/2022 SEI	5ª Turma	43652077	10
SEI-040224/001114/2022 SEI	5ª Turma	43652077	10
SEI-040043/000164/2022 SEI	6ª Turma	43650368	6
SEI-040044/000115/2022 SEI	6ª Turma	43650368	6
SEI-040224/001046/2022 SEI	6ª Turma	43650368	6
SEI-040014/000074/2022 SEI	6ª Turma	19396856	9
SEI-040014/000076/2022 SEI	6ª Turma	19396856	9
SEI-040045/000071/2022 SEI	6ª Turma	19396856	9
SEI-040014/000070/2022 SEI	6ª Turma	19398344	14
SEI-040014/000071/2022 SEI	6ª Turma	19398344	14
SEI-040224/003412/2022 SEI	6ª Turma	19398344	14
SEI-040042/001290/2022 SEI	7ª Turma	43840698	16
SEI-040223/000374/2022 SEI	7ª Turma	43840698	16
SEI-040225/001256/2022 SEI	7ª Turma	43840698	16
E-04/000/154089/2010 UPO	7ª Turma	19528345	2
E-04/000/154189/2010 UPO	7ª Turma	19528345	2
E-04/000/154190/2010 UPO	7ª Turma	19528345	2
E-04/000/154228/2010 UPO	7ª Turma	19528345	2
SEI-040035/000091/2022 SEI	7ª Turma	19458525	8
SEI-040036/000105/2022 SEI	7ª Turma	19458525	8
SEI-040224/001103/2022 SEI	7ª Turma	19458525	8
SEI-040014/000067/2022 SEI	8ª Turma	43443141	11
SEI-040014/000068/2022 SEI	8ª Turma	43443141	11
SEI-040224/003989/2022 SEI	8ª Turma	43443141	11
SEI-040192/000791/2022 SEI	9ª Turma	43650660	20
SEI-040224/003633/2022 SEI	9ª Turma	43650660	20
SEI-040224/004053/2022 SEI	9ª Turma	43650660	20
SEI-040224/003867/2022 SEI	9ª Turma	43650660	20
SEI-040025/000232/2022 SEI	9ª Turma	19396430	15
SEI-040025/000235/2022 SEI	9ª Turma	19396430	15
SEI-040025/000249/2022 SEI	9ª Turma	19396430	15
SEI-040016/000424/2021 SEI	9ª Turma	43852084	8
SEI-040035/000105/2022 SEI	9ª Turma	43852084	8
SEI-040035/000109/2022 SEI	9ª Turma	43852084	8
SEI-040011/000108/2022 SEI	10ª Turma	43230024	5
SEI-040224/002664/2022 SEI	10ª Turma	43230024	5
SEI-040224/003679/2022 SEI	10ª Turma	43230024	5
SEI-040022/000447/2022 SEI	10ª Turma	19422571	22
SEI-040224/004311/2022 SEI	10ª Turma	19422571	22
SEI-040224/004352/2022 SEI	10ª Turma	19422571	22

Id: 2413557

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

## AVISO

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS POR SORTEIO PARA  
AS CÂMARAS

Será realizada na sessão virtual da Primeira Câmara no dia 10 de agosto de 2022 às 12h30min, a distribuição de Recursos para as Câmaras. A relação dos processos e o resultado do sorteio serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes. Processo nº SEI-20071/000014/2020.

Id: 2413414

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
QUARTA CÂMARADISTRIBUIÇÃO ADITIVA DE RECURSOS AOS RELATORES  
MEDIANTE SORTEIO

Aos 04 dias do mês de agosto de 2022, às treze horas, em sessão a ser realizada pela Quarta Câmara deste Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, serão distribuídos, mediante sorteio, por videoconferência, os seguintes Recursos:

RECURSOS DE OFÍCIO	PROCESSOS	NOME/RAZÃO SOCIAL
76.128	E-04/211/008777/2019	PROSEGRU BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA
79.377	E-04/211/001762/2020	PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS
79.385	E-04/211/017243/2019	PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETEROBRÁS
RECURSOS VOLUNTÁRIOS	PROCESSOS	NOME/RAZÃO SOCIAL
67.669	E-04/016/000442/2016	ADEL MARC SHOPPING DOS PISOS LTDA
74.898	E-04/008/100185/2018	BAZAR ALVA LTDA